

## NORMAS DE USO DA ACADEMIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB

Por meio deste documento, o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB**, vem, informar a todos os condôminos as **NORMAS DE USO DA ACADEMIA DO CONDOMÍNIO**:

1. A Academia é de uso exclusivo e privativo dos moradores do Condomínio Residencial dos Associados da AMOBB, sendo proibido o ingresso de visitantes. Fica proibida também a circulação de pessoas molhadas, com trajes de banho e sem calçado apropriado (tênis), bem como a utilização da área para fins comerciais;
2. O horário de funcionamento da Academia é das 6h (seis) horas às 22h (vinte e duas) horas, todos os dias da semana.
3. O acesso de todos os usuários moradores do Amobb será liberado apenas após o preenchimento do Termo de Responsabilidade e a ciência destas Normas de Uso. No ato da assinatura do Termo de Responsabilidade o usuário receberá uma senha de acesso à Academia. Essa senha é pessoal e intrasferível e que, por medida de segurança, não deve ser fornecida a ninguém.
4. É proibido:
  - a. O uso da academia por menores de 14 anos;
  - b. O uso da academia por jovens entre 15 e 17 anos, o que somente poderá ocorrer mediante assinatura de termo de responsabilidade assinado por seus pais ou responsáveis legais;
  - c. Entrar com comida e bebida, exceto água;
  - d. Entrar com animais;
  - e. Fumar.
  - f. Largar ou arremessar qualquer dos equipamentos, como anilhas, halteres e barras, no chão ou sobre outros equipamentos.
5. Visando a melhor utilização por todos os frequentadores, o tempo de uso individual de cada um, por equipamento, fica limitado a 30 (trinta) minutos.
6. É obrigatório desligar o equipamento após a sua utilização e o último usuário, ao sair da academia, deve desligar as luzes internas, o aparelho de ar-condicionado e a televisão. Os itens da sala de musculação como anilhas, pesos, tornozeleiras e outros, deverão ser sempre guardados após a sua utilização.
7. O volume dos aparelhos sonoros deve ser de “som ambiente”, sendo vedado o uso de quaisquer tipos de caixas de som ou outros equipamentos que propaguem sonorização para além do próprio usuário.
8. Fica autorizado ao condômino a contratação de *personal trainer* para aulas particulares na academia, sendo de sua inteira responsabilidade os atos praticados pelo profissional, de forma dolosa ou culposa. A relação contratual estabelecida entre o personal trainer e o condômino é particular, não existindo qualquer vínculo entre Condomínio e o profissional

contratado, nem qualquer relação de subordinação entre o personal trainer e o Condomínio, de forma que a permissão de realização de trabalho nas dependências do Espaço Fitness não poderá ser interpretada de modo a criar ou caracterizar qualquer vínculo empregatício entre o Condomínio e o personal trainer.

9. O condômino se obriga a observar estrita e exclusivamente as orientações de profissionais para a prática das atividades físicas, inclusive com respeito a prévia avaliação física junto ao profissional médico de sua confiança. O Condomínio não se responsabiliza por danos físicos de qualquer natureza resultantes da inobservância a estas orientações, pelo acatamento à orientação de estranhos ou ainda pelo uso inadequado dos aparelhos e equipamentos da academia. Portanto, o Condomínio não se responsabiliza pelo uso inadequado dos equipamentos pelo condômino e suas consequências.
10. Eventuais danos causados à academia e seus acessórios, por uso inadequado, acidentes ou falta de zelo, serão ressarcidos pelo usuário responsável.

Brasília, 9 de novembro de 2022.

## **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB**